

Resolução: 017/2018

O Conselho Municipal da Assistência Social de Ponta Porã, alterado pela lei nº 3.796 de 29 de junho de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 10 de Agosto de 2018, conforme Ata nº. 007/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve:

Art. 1º Delibera e Aprova o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

Ponta Porã-MS, 13 de Agosto de 2018.


Emanuel Gomes Pinheiro
Presidente

Lei

LEI Nº 4.361, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública Municipal, a Igreja Casa de Oração da Família.

Autoria: Vereador Agnaldo Miudinho

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Igreja Casa de Oração da Família, com sede e foro no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O Título de Utilidade Pública Municipal outorgado através desta Lei será revogado quando comprovadamente constatada uma das seguintes irregularidades:

I – quando a entidade substituir os fins estatutários;

II – quando a entidade deixar de prestar as informações solicitadas pelos órgãos oficiais competentes;

III – quando a entidade utilizar indevidamente os recursos e benefícios concedidos pelo Poder Público;

IV – mediante representação documentada do órgão do Ministério Público ou qualquer interessado, sempre que se provar que ela deixou de preencher qualquer dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 3.963, de 06 de setembro de 2013;

V – com a extinção da entidade.

Art. 3º - A revogação da concessão do Título de Utilidade Pública Municipal se dará através da edição de lei ordinária.

Art. 4º A cassação da utilidade pública, não desobriga a entidade de cumprir as seguintes condições:

I – cumprimento integral das obrigações assumidas ao receber recursos financeiros públicos;

II - reembolso dos benefícios atribuídos em consequência da declaração;

III - restituição dos bens e valores públicos; seja através de subvenções, convênios, parcerias ou outros; desde o período em que a entidade deixou de observar quaisquer dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 3.963, de 06 de setembro de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 10 de agosto de 2018.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Previporã

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO Nº 466/2018

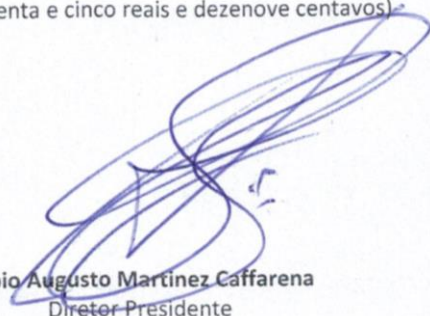
EMPENHO Nº 67/2018

OBJETO: Aquisição de material de copa, cozinha e higienização.

EMPRESA: SUPERMERCADO KI FARTURA LTDA – ME

VALOR: 1.695,19 (um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos).

Ponta Porã (MS), 16 de agosto de 2018.


Fábio Augusto Martinez Caffarena
Diretor Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **HÉLIO PELUFFO FILHO**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **CANDIDO FÉLIX SOUZA GABINIO**

Sede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367